



PREFEITURA DE SOBRAL

LEI Nº 2769, DE 14 DE Julho DE 2026

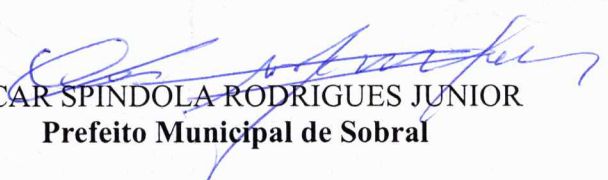
Denomina oficialmente de Vicente Francisco de Souza a artéria que indica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Vicente Francisco de Souza a via que se inicia na Rua Francisco Vitor Carneiro Liberato e termina na Avenida Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, sendo paralela à direita com a Rua S.D.O. Nº 24, sendo paralela à esquerda com a Rua Viviane Aguiar Holanda, situada no Bairro Renato Parente, no Município de Sobral-CE.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

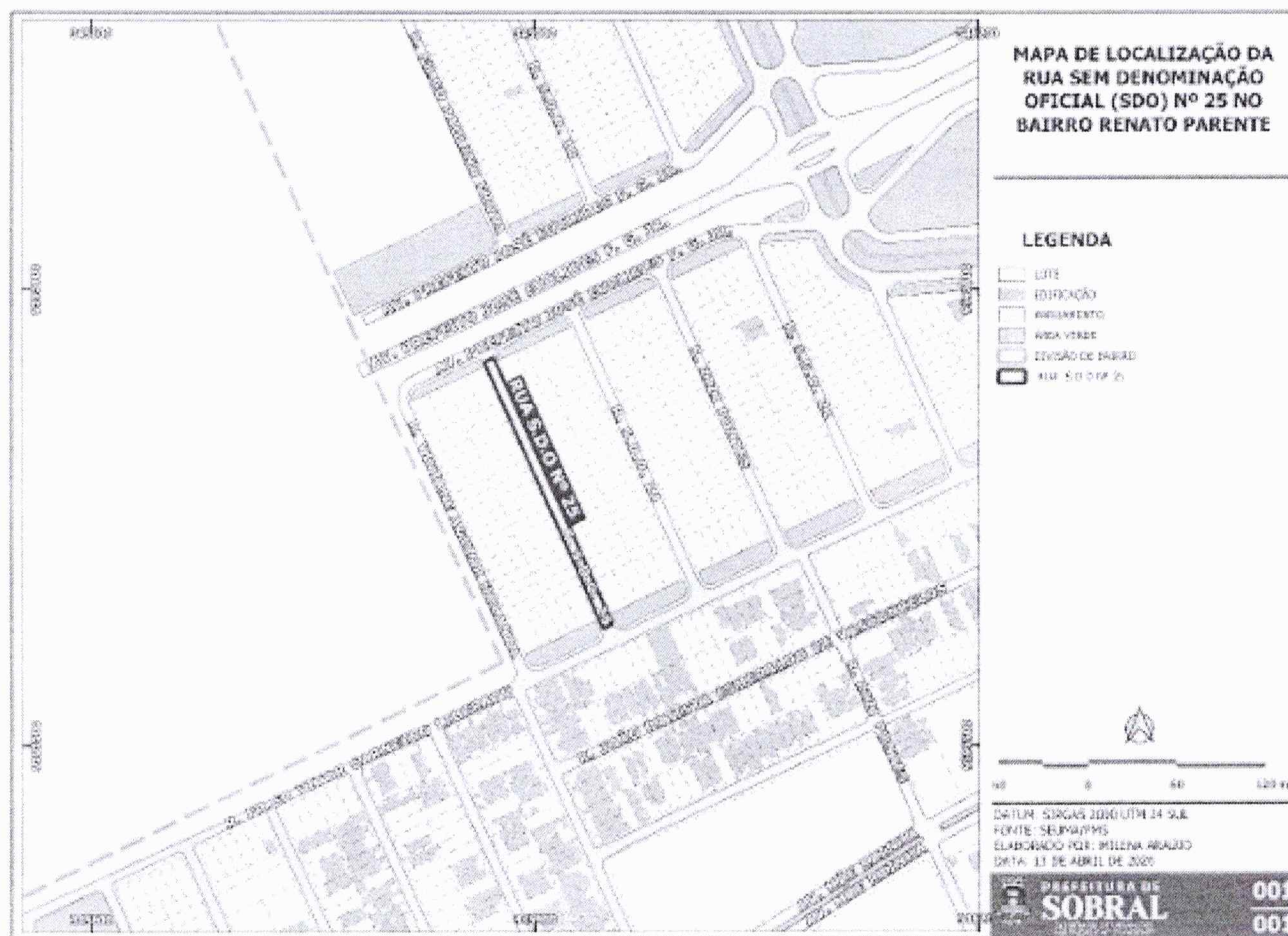
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 14 DE Julho DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral



PREFEITURA DE
SOBRAL

ANEXO ÚNICO





PREFEITURA DE SOBRAL

SANÇÃO PREFEITURAL N° 2746/2026

Ref. Projeto de Lei nº 112/2026

Autoria: Raimundo Nonato do Nascimento

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Denomina oficialmente de Vicente Francisco de Souza a artéria que indica”**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,
EM 24 DE Julho DE 2026.


OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal de Sobral